



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA NOVA

CNPJ: 11.896.996/0001-81 - CEP: - - - BOA NOVA - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 237 / 2020	Nº SUB-EMPENHO: 4	TIPO DO EMPENHO: Estimativo	
Data Empenho: 28/05/2020	Data Sub-Empenho: 14/09/2020	Data Liquidação: 14/09/2020	Data Pagamento: 10/11/2020

FORNECEDOR			
Nome:	20422095 - FLAVIA VERONICA ROCHA DE OLIVEIRA		Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:			Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CNPJ:	28.338.993/0001-25	Insc. Estadual:	CPF:
Conta:	Agência:	Banco:	RG:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2080.3330.14.1 - EXTRAORDINÁRIO
Unidade:	02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	122 - Administração Geral
Programa:	0022 - GESTÃO AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSIST EM SAÚDE
Ação:	2.080 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19
Elemento:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	14.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Enfrentamento de emergência COVID-19
Sub-Elemento:	3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: 033/2020DL	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Evento: -	Contrato: 049/2020	10.800,00	100,00	10.700,00
Arremônio: -				

HISTÓRICO AQUISIÇÃO DE EPEI'S (MÁSCARA DE TECIDO) QUE SERÃO ENTREGUES A COMUNIDADE DE BOA NOVA-BAHIA, VISANDO O COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID-19. NOTA FISCAL 15; OSD FMS 9967. (DFC)	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	1.400,00	1.400,00	0,00

Data do Empenho: 28/05/2020	Data do Liquidação: 14/09/2020	Data do Pagamento: 10/11/2020
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Um mil e quatrocentos reais ##	Valor Bruto	1.400,00
-----------------------------------	-------------	----------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), proveniente desta nota, Em, 10/11/2020	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 10/11/2020
JOSE WAGNER MORAES SOUZA Sec. de Finanças CPF : 956.383.935-87	ADONIAS ROCHA P. ALMEIDA Prefeito Municipal CPF : 107.214.875-72

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
624039-6x	CAIXA 624039-6 - PM BOA NOVA COVID-19	143-5	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	107764	1.400,00

RECIBO	Nº PROCESSO PAGTO: 1744 / 2020
--------	--------------------------------

Recebemos da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA NOVA a importância supra de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 1744, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA NOVA

CNPJ: 11.896.996/0001-81 - CEP: - - BOA NOVA - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 237 / 2020 Nº SUB-EMPENHO: 4 Data do Sub-Empenho: 14/09/2020 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR
Nome: 20422095 - FLAVIA VERONICA ROCHA DE OLIVEIRA **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: **Complemento:**
Bairro: **Cidade:** **Estado:**
CNPJ: 28.338.993/0001-25 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Reduzido: 2080.3330.14.1 - EXTRAORDINÁRIO **Data do Empenho:** 28/05/2020
Unidade: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Programa: 0022 - GESTÃO AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSIST EM SAÚDE
Ação: 2.080 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19
Elemento: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 14.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Enfrentamento de emergência COVID-19
Sub-Elemento: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: 033/2020DL	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 049/2020	10.800,00	100,00	10.700,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO
 AQUISIÇÃO DE EPEIS (MÁSCARA DE TECIDO) QUE SERÃO ENTREGUES A COMUNIDADE DE BOA NOVA-BAHIA, VISANDO O COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID-19. NOTA FISCAL 15: OSD FMS 9967. (DFC)

Movimentação Empenho		
Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
1.400,00	1.400,00	0,00

Data do Empenho: 28/05/2020 **Data do Liquidação:** 14/09/2020

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
## Um mil e quatrocentos reais ##		Valor Retido 0,00
		Valor Líquido 1.400,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	14/09/2020	15	1		14/10/2020	1.400,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
33111280	LIQUIDAÇÃO MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	1.400,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 14/09/2020. _____ GISELE APARECIDA DOS SANTOS GOMES Diretor(a) de Compras CPF : 033.502.275-89	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 14/09/2020, podendo efetuar o pagamento. _____ JOSE WAGNER MORAES SOUZA Sec. de Finanças CPF : 956.383.935-87
--	--

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	FMS BOA NOVA FNSBLAFB
Conta Origem:	1435/006/00624039-6
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.896.996/0001-81

Banco:	260 - NU PAGAMENTOS S.A.
Conta Destino:	0001/00078560951-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	FLAVIA VERONICA ROCHA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ Destinatário:	28.338.993/0001-25
Valor:	R\$ 1.400,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGAMENTO FORNECEDOR
Histórico:	TED

Data de Débito:	10/11/2020
Data da Operação:	10/11/2020
Código da Operação:	00107764
Chave de Segurança:	E4XMU82F2PF7P7YQ
Operação realizada com sucesso.	

Recebemos de FLAVIA VERONICA ROCHA DE OLIVEIRA 07473586564 - CPF/CNPJ:
28.338.993/0001-25 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NFS-e
Nº 00000015



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

PRÇ VITORINO JOSE ALVES, 112
CENTRO - BOM JESUS DA SERRA - BA CEP: 45263-000
CNPJ: 16.418.709/0001-41

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota **00000015**
Data e Hora de Emissão **14/09/2020 13:10:16**
Data do Fato Gerador **14/09/2020**
Código de Verificação **AAACETAP-GXAGEW**



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **BOM JESUS DA SERRA/BA - BRASIL** Local da Incidência **BOM JESUS DA SERRA/BA**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **FLAVIA VERONICA ROCHA DE OLIVEIRA 07473586564**
Nome Fantasia: **ZTC UNIFORMES**
Endereço: **RUA OSMAR MOREIRA CUNHA, 175
ZONA RURAL BOM JESUS DA SERRA - BA CEP: 45263-000**
CPF/CNPJ: **28.338.993/0001-25** Insc. Municipal: **01293**
Telefone: **(77) 9.8827-2515** E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Nome Fantasia: **FUNSAUDE**
Endereço: **AV NOSSA SENHORA DA BOA NOVA, 07
CENTRO BOA NOVA - BA CEP: 45250-000**
CPF/CNPJ: **11.896.996/0001-81** Insc. Municipal:
Telefone: **(77) 3424-6429** E-mail: **josewmoraes@hotmail.com**

Discriminação do(s) Serviço(s)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	maskas de tecido algodão com elástico, forrada, atóxica, hipoalergênica e inodora, embaladas individualmente	500,00	2,80	1.400,00

Data: 14/09/2020
Declaro que
(X) Os materiais foram entregues
() Os serviços foram prestados

Manoel José Novaes Reis
Secretário de Saúde
Decreto nº 075/2020

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

1412602 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Valor do(s) Serviço(s)	1.400,00	Valor Dedução	0,00	Desconto Incondicionado	0,00	Base de Cálculo ISS	1.400,00
Alíquota ISS (%)	MEI	Valor do ISS	MEI	Valor ISS Retido	0,00	Desconto Condicionado	0,00

Retenções Federais

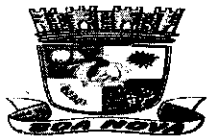
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	1.400,00	Total Líquido	1.400,00
------------------------	----------	---------------	----------

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário Individual (MEI)
maskas de tecido que serão entregues a comunidade de Boa nova-Bahia visando o combate e a prevenção do covid-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE PRODUTOS Nº FMS009967/2020

Data: 20/07/2020

Ao Fornecedor: **FLAVIA VERONICA ROCHA DE OLIVEIRA**
Fantasia: **ZTC UNIFORMES /**

CNPJ: **28.338.993/0001-25**

Venho através desta solicitar os materiais abaixo relacionados, conforme processo licitatório.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 033/2020

FATURADO EM NOME DO(A): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 118969960001/81

PRAZO DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO: 0 DIAS / À PRAZO

SETOR DA ENTREGA: COMPRAS SAUDE /

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S (MÁSCARA DE TECIDO) QUE SERÃO ENTREGUES A COMUNIDADE DE BOA NOVA-BAHIA, VISANDO O COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID-19 CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA. (L.A)

DOTAÇÃO(ÕES)

Secretaria: 204000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto: 080 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19
Elemento de Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 14 - TRANS. RECURSOS SUS-14

ITENS DO PEDIDO

Descrição do item	Marca	Und	Qtde	Preço Unitário	Valor Total
MÁSCARA DE TECIDO (ALGODÃO) COM ELÁSTICO - FORRADA, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.		UN	500,00	2,80	1.400,00

Quantidade de itens: 1

Manoel Jose Novaes Reis
Secretário de Saúde
Decreto nº 075/2020

Total dos itens: 1.400,00

Atenciosamente,

MANOEL JOSÉ NOVAES REIS

CONTROLE ADMINISTRATIVO

Confirmando quantitativos solicitados. Não confirmando quantitativos solicitados.

Responsável: _____ em 20/07/2020.

ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo o fornecimento dos itens

Responsável: _____ em 20/07/2020.

LIBERAÇÃO DE FORNECIMENTO

Autorizo o fornecimento dos itens acima relacionados, no local da solicitação.

Responsável: _____ em 20/07/2020.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAVIA VERONICA ROCHA DE OLIVEIRA 07473586564
CNPJ: 28.338.993/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:46:49 do dia 02/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2021.

Código de controle da certidão: **ADD9.18A6.C6E2.5EBA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra
PRÇ VITORINO JOSE ALVES, 112
CENTRO - BOM JESUS DA SERRA - BA CEP: 45263-000
CNPJ: 16.418.709/0001-41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000002/2020.E

Nome/Razão Social: **FLAVIA VERONICA ROCHA DE OLIVEIRA 07473586564**
Nome Fantasia: **ZTC UNIFORMES**
Inscrição Municipal: **01293** CPF/CNPJ: **28.338.993/0001-25**
Endereço: **RUA OSMAR MOREIRA CUNHA, 175**
ZONA RURAL BOM JESUS DA SERRA - BA CEP: 45263-000



RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 21/07/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **19/09/2020**



Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600005011150000001293060000002202007216**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://bemjesusdaserra.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.338.993/0001-25
Razão Social: FLAVIA VERONICA ROCHA DE OLIVEIRA07473586564
Endereço: RUA OSMAR MOREIRA CUNHA 89 / ALVORADA / BOM JESUS DA SERRA / BA /
45263-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2020 a 18/09/2020

Certificação Número: 2020082003153797010241

Informação obtida em 02/09/2020 12:54:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202511500

RAZÃO SOCIAL	
FLAVIA VERONICA ROCHA DE OLIVEIRA 07473586564	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
142.377.204	28.338.993/0001-25

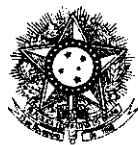
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/09/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIA VERONICA ROCHA DE OLIVEIRA 07473586564 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.338.993/0001-25

Certidão nº: 21446731/2020

Expedição: 02/09/2020, às 12:40:16

Validade: 28/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA VERONICA ROCHA DE OLIVEIRA 07473586564 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.338.993/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

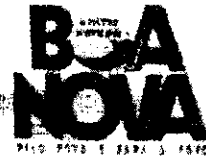
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.894.894/0001-52



CONTRATO Nº 049/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BOA NOVA E A EMPRESA
FLAVIA VERONICA ROCHA DE OLIVEIRA, PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO**

O MUNICÍPIO DE BOA NOVA, Estado de Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45585-000 Boa Nova – Ba, inscrito no CNPJ 13.894.894/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adonias da Rocha Pires de Almeida, brasileiro, portador do da cédula de identidade nº 00.959.551-19 emitida por SSP/BA e CPF nº 107.214.875-72, residente e domiciliado na Av. Padre Vicente Santiname, nº 03, Bairro Dioclecio Coelho da Silva, Município de Boa Nova–Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FLAVIA VERONICA ROCHA DE OLIVEIRA**, situada na Rua Osmar Moreira Cunha, nº 89, Alvorada, CEP: 45.263-000, Bom Jesus da Serra-BA, com CNPJ nº 28.538.993/0001-25, neste ato representado pela Srª. Flavia Verônica Rocha de Oliveira, portadora do RG 5282229 09 SSP/SP e CPF nº 074.735.865-64, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente **CONTRATO** de Aquisição de Material Penso visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/20, de acordo com os termos acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela disposição deste contrato, que se regerá pelas **Clausulas Seguintes**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL PENSO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FAZ-SE NECESSÁRIO O ADIANTAMENTO DA REINAUGURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JULIETA CAMPOS DE SÁ QUE SERÁ REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A PACIENTES COM SUSPEITA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BOA NOVA BAHIA, de acordo com o descrito no Termo de referência.

1.2. Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) o termo de referência e todos os seus anexos;
- b) a Proposta Comercial da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. O Contratante pagará à Contratada o valor estimado de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), e nele deverão estar inclusos todos as espécies de tributos, direto e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalação e quaisquer despesas inerente à execução do objeto do contrato.

2.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÁSCARA DE TECIDO (ALGODÃO) COM ELÁSTICO - FORRADA, ATÓXICA,	UND	7.500	2,80	21.000,00

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova – Bahia – Fone: (77) 432-2145
Flavia Verônica Rocha de Oliveira



HIPOALERGICA E INODORA - EMBALADAS
INDIVIDUALMENTE.

Valor Total: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. A Contratante pagará a Contratada pelos materiais adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- 3.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida a Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA.

- 4.1. O contrato terá início no dia 28 de maio de 2020 e seu término no dia 28 de agosto de 2020.
- 4.2. O objeto deste contrato será recebido de acordo com o que dispõe os incisos I e II do art. 73 da Lei 8.666/93, após a verificação da sua conformidade, com as normas técnicas e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste contrato serão pagas com recursos próprios da CONTRATANTE e serão empenhadas na dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde;
ATIVIDADE: 2.080- Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Sec. Saúde.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo;
FONTE: 14

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 - A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis após o início da vigência do Contrato.
- 6.2 - A Administração designará a servidora Leiliane Alves da Silva, portadora do RG: 14131152 50 e CPF: 044.543 845 25, para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:
- 6.2.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.
- 6.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.4 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.
- 6.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - Compete a Contratada:

- entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XII do art. 55 da Lei 8.666/1993;
- garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

7.2 - Compete a Contratante:

- efetuar o pagamento do prego previsto nos termos deste contrato;
- definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos;
- designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ADITAMENTOS

8.1 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Na hipótese do CONTRATADO descumprir as obrigações assumidas neste Contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita a juízo da CONTRATANTE, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal.
- A multa que se refere o inciso II do art. 87 da Lei citada no item anterior será de 0,5% (meio cento), por dia de atraso, sobre o valor total da respectiva nota de empenho.
- A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) sobre o valor total da adjudicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

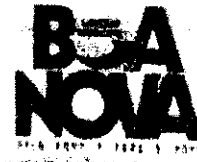
A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.
- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 10.2.
- Constitui motivo para rescisão o previsto no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ: 13.894.894/0001-52



haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

e) A rescisão contratual que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80, inciso T a IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

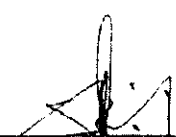
Fica eleito o Foro da Comarca de Poções-Bahia, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica a CONTRATADA obrigada a manter condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

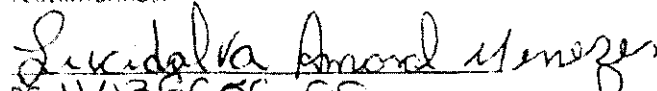
E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

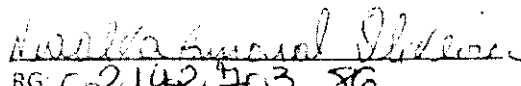
Boa Nova-BA, 28 de Maio de 2020.


 MUNICÍPIO DE BOA NOVA
 (CONTRATANTE)


 FLAVIA VERONICA ROCHA DE OLIVEIRA
 (CONTRATADA)

Testemunhas:

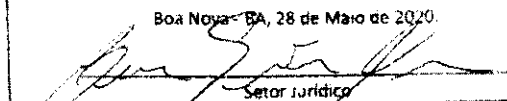

 RG: 11436606-00


 RG: 02142703-86

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Boa Nova-BA, 28 de Maio de 2020.


 Setor Jurídico

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 37, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Boa Nova - BA, 28 de Maio de 2020.

Márcio Celas Ferreira
 Secretário da Administração